

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 12, de 5 de agosto de 1960.

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública - o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Trigo, Milho, Mandioca, Panificação e Confeitaria, Laticínios e Produtos Derivados de Barra Mansa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 de agosto de 1960.

JOÃO CHIESSE FILHO

“PREFEITO”